

matrícula

123.460

ficha

01

São Paulo, 05 de julho de 1995

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 153, localizado no 15º andar do EDIFÍCIO "A" - FLORENÇA, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEONARDO DA VINCI, situado à AVENIDA DIOGO DE AZEVEDO, nº. 22, no 13º. Subdistrito, Butantã, com a área privativa de 60,520m², a área comum de 29,618m², perfazendo a área total de 90,138m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,7471% do terreno e das coisas comuns do condomínio e tocando-lhe a quota de participação de 0,7471% nas despesas de condomínio.

CONTRIBUINTE:- 160.173.0001-5 em maior área.

PROPRIETARIA:- MARQUES GOODI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CGC 48.868.830/0001-61, com sede nesta Capital, à Sapetuba, nº.s 150/166.

REGISTRO ANTERIOR:- R.5/107.718, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

Maurício Gonçalves de Alvim

Av.1 em 5 de julho de 1995

ONUS HIPOTECÁRIO

Conforme R.9/107.718 deste Cartório, o imóvel em maior área, foi dado em primeira hipoteca, para garantia da dívida de CR\$265.424.111,25, ao BANCO BRADESCO S/A.

- continua no verso -

matrícula

123.460

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,

Maurício Gonçalves de Alvim
Maurício Gonçalves de Alvim

Av.2 em 5 de julho de 1995

ABERTURA DE MATRICULA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 19 de junho de 1995, para constar que a proprietária, MARQUES GODOI CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, representada por Paulo Deniz Marques da Costa, RG 4.622.119 e CPF 288.133.758-91, autorizou a abertura desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Maurício Gonçalves de Alvim
Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo nº. 243.259

Av.3 em 11 de julho de 1996

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 18 de junho de 1.996, para constar que o credor, BANCO BRADESCO S/A., representado por Maria José de Oliveira e Vanda Regina dos Santos Alves, autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na Av.1, desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Maurício Gonçalves de Alvim
Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo nº 256.055

- continua na ficha 02 -

matrícula

123.460

ficha

02

São Paulo,

28 de junho de 2007

Av.04 em 28 de Junho de 2007

CADASTRO ATUAL

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente pelo **CONTRIBUINTE** nº **160.173.0059-7**, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2002, expedido pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

R.05 em 28 de Junho de 2007

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 18 de setembro de 2002, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros, desta Capital (Livro 268, página 166 a 168), a proprietária, **MARQUES GODOI CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, representada por Paulo Deniz Marques da Costa, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a MARIA MADALENA CENCIANI, brasileira, divorciada, advogada, RG 7.410.796/SP, CPF 693.184.178-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Rio Branco nº 1.751, apto 153-A, pelo valor de R\$104.176,52. Venda essa feita em cumprimento instrumento particular de 28/03/2002, não registrado. Consta do título, que a vendedora apresentou as Certidões do INSS e da SRF.

- continua no verso -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

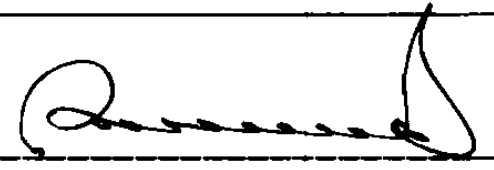
matricula

123.460

ficha

02

verso

O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 453.688

R.06 em 24 de Julho de 2007

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 03 de julho de 2007, do 2º Tabelião de Notas de Osasco, Comarca de Osasco, deste Estado, (Livro 724, folhas 125), a proprietária pelo R.05, MARIA MADALENA CENCIANI, divorciada, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a PAULO EDUARDO MAZO, brasileiro, solteiro, maior, físico-médico, RG 27.815.629-0/SP, CPF 301.525.808-75, residente e domiciliado à Avenida General Rondon, nº 868, apartamento 104, Vila Alzira, Guarujá, neste Estado, representado por Elisa Estela de Lima, pelo valor de R\$60.000,00.

O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 455.175

Av.7 em 7 de agosto de 2012

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 23 de julho de 2012 e da Certidão de Casamento extraída do Termo 30.496,

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

123.460

ficha

03

São Paulo, 7 de agosto de 2012

Livro B-242, fls.35, expedida em 16 de maio de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito do Município e Comarca de Ribeirão Preto, deste Estado, para constar que o proprietário pelo R.6, **PAULO EDUARDO MAZO**, em 16 de maio de 2009, CASOU-SE com **STEFANIA PIMENTA SERRAMBANA CAMARGO**, brasileira, farmacêutica, RG. 43.509.676-X-SP, CPF. 311.639.438-51, pelo regime da comunhão parcial de bens, continuando os contraentes a assinarem o mesmo nome de solteiros.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 583.060 Requerimento

R.8 em 2 de outubro de 2012

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 23 de agosto de 2012, na forma da Lei Fed. 4.380/64, o proprietário pelo R.06, **PAULO EDUARDO MAZO**, assistido de sua mulher **STEFANIA PIMENTA SERRAMBANA CAMARGO**, já qualificados, sendo ele por ela representado, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **PAULO ROBERTO DA SILVA**, consultor técnico sênior, RG 18.165.257-2-SP, CPF 114.577.058-42, e **ROSA TEIXEIRA**, auxiliar de escritório, RG 20.739.768-5-SP, CPF 092.052.948-88, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Inacio Manuel Alvares, nº 80, Apartamento 103, Bloco A, Jardim Ester,

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

123.460

ficha

03

verso

pelo valor de R\$268.200,00, que juntamente com o valor da venda do imóvel da matrícula 123.536 deste Cartório, perfaz o total de R\$298.000,00; sendo que parte desse valor, correspondente a R\$22.344,70, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52311229-7, no valor de R\$4.722,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 587.747 Instrumento Particular

R.9 em 2 de outubro de 2012

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta, juntamente com o da matrícula nº 123.536 deste Cartório, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília, DF, representada por Itamar Cespedes, sendo de R\$247.500,00 o valor da dívida, pagável por meio de 377 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.548,02, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 23/09/2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

123.460

ficha

04

São Paulo, 2 de outubro de 2012

devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído aos imóveis o valor de R\$275.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 587.747 Instrumento Particular

Av.10 em 2 de outubro de 2012

EMISSION DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.08 (acompanhado de Anexo I) e nos termos da Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por Itamar Gespedes, emitiu em 23/08/2012, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.0089164-9, Série 0812, sendo de R\$247.500,00 o valor do crédito, a ser resgatado na forma da Cédula, tendo como garantia a Alienação Fiduciária objeto do R.09 desta e da matrícula nº 123.536 deste Cartório, como favorecida a própria emitente e como instituição custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 587.747 Instrumento Particular

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

123.460

ficha

04

verso

Av.11 em 07 de agosto de 2024

Prenotação 927.910 de 16 de julho de 2024.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora emitida em 16 de julho de 2024, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Fabiana Sanches Blaschkauer, do 1º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Silvana Coelho Garcia, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc. 1011649-43.2022), movida pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEONARDO DA VINCI, CNPJ nº 00.887.531/0001-48, contra os detentores dos direitos de aquisição do imóvel PAULO ROBERTO DA SILVA e ROSA TEIXEIRA, solteiros, maiores, já qualificados, para constar que os direitos dos fiduciários, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.9 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o executado PAULO ROBERTO DA SILVA, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$12.366,24.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331JB001327519UY24A



Av.12 em 05 de junho de 2025

Prenotação 958.486 de 10 de abril de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do requerimento datado de 30 de outubro de 2024 e nos termos do § 7º do

(continua na ficha 05)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

123.460

ficha

05

São Paulo,

05 de junho de 2025

Sauferius

artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE dos imóveis matriculados sob os nºs 123.460 e 123.536, ambos deste Registro, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Foi atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança a importância de R\$297.745,43. Em consequência, fica CANCELADA a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.0089164-9, Série 0812, objeto da Av.10 das matrículas nºs 123.460 e 123.536, conforme autorização expressa da credora, que declarou que a referida CCI não sofreu transferência a terceiros, continuando sob sua custódia. Fica a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o artigo 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com o recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331TB001565086XW25Q

[Assinatura]

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis